



LEI Nº 5.249/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R\$ 98.332,36 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD	
365 - 3.3.90.30.00.00 17010000 MATERIAL DE CONSUMO	42.533,79
366 - 4.4.90.52.00.00 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.798,57
Total Suplementação: R\$ 98.332,36	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 17010000	98.332,36
Total da Receita: R\$ 98.332,36	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de agosto de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

